

ADITIVO 01/2019-HMAP

CONTRATO 028/2019 - HMAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES

QUADRO 01

CONTRATANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ	18.972.378/0009-70
ENDEREÇO	Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600		
PRESIDENTE	Marco Aurélio Campos Paiva	CPF	134.333.181-15
NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL:	Estêvão Costa Daltro (Superintendente)		467.255.5551-87
CONTRATADA	MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA	CNPJ	05.926.726/0003-35
ENDEREÇO	Rua C-188, n. 283, Casa 01, Qd. 470, Lt. 26, Jardim América, CEP: 74.265-310, Goiânia – Goiás.		
REP. LEGAL	Gustavo Francisco Pelegrines de Souza	PROF.	Empresário
CPF	106.193.206-05	R.G.	MG 8.547.406 – SSP/MG

1. As partes acima qualificadas firmaram em o presente **contrato de prestação de serviços** a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP nos termos do Contrato de Gestão n° 1095/2018 –SEL

2. Tendo em vista o erro material do contrato faz-se necessário o presente aditivo para alterar o instrumento no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ:

QUADRO-04	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8.1-Os serviços serão pagos de forma mensal
VALOR MENSAL	8.2-Será devido o valor mensal de R\$ 25.802,52 (vinte e cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	8.3-A contratação se refere a um valor total de R\$ 309.630,24 (trezentos e nove reais, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) considerando o tempo previsto do contrato de 12 meses podendo este valor variar para mais ou para menos desde que devidamente justificável.



LEIA-SE:

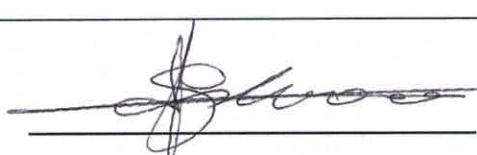
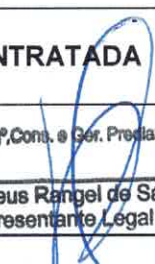
QUADRO 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8.1 Os serviços serão pagos de forma mensal.
VALOR MENSAL	8.2 Será devido o valor mensal de R\$ 2.150,21 (dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	8.3 A contratação se refere a um valor total de R\$ 25.802,52 (vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) , considerando o tempo previsto do contrato de 12 (doze) meses podendo este valor variar para mais ou para menos desde que devidamente justificável.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 09 de agosto de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ESTÊVÃO COSTA DALTRO SUPERINTENDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	<p>Módulo Eng.º, Cons. e Ger. Predial Ltda</p>  Matheus Rangel de Sá Representante Legal GUSTAVO FRANCISCO PELEGRINES DE SOUZA MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA

